



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº240/2023

Publicado no
Mural do FAPSPMG

31 / 07 / 23
Iane Maria dos Santos

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 239/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a Servidora Pública Municipal a Sra. **NILCEIA FERREIRA QUADRAS** ocupante do cargo de **MERENDEIRA – Carreira I – Classe G**, a partir de **10/07/2023**.

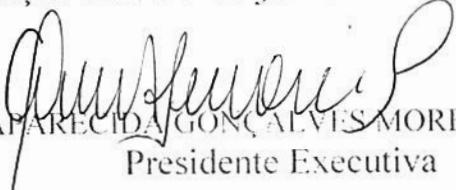
Art.2º – A aposentadoria da servidora tem fundamentação legal no artigo 56, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 093, de 22/12/2022.

Art. 3º - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da Servidora serão feitos com base no art. 56, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 093, de 22/12/2022 e § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos financeiros a partir 10 de julho de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 31 de julho de 2023.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva